

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, sito a Rua Dr. Faivre, 880, Centro, Curitiba/PR, reuniram-se nas dependências da Sede do CREF9/PR, os membros da Comissão Eleitoral para o sufrágio de 08 de novembro de 2024, na forma das Resoluções: RESOLUÇÃO CONFEF nº 513/2023 que aprova as normas eleitorais do sistema CONFEF/CREFs (DOU nº 237, em 14/12/2023 – seção 1, pgs 313 a 320); RESOLUÇÃO CREF9/PR nº 158/2024 que aprova o regimento eleitoral a ser utilizado pelo CREF9/PR na eleição de seus membros em 2024 (DOU nº 81, em 26/04/2024 – seção 1, pgs 173 a 175); RESOLUÇÃO CREF9/PR nº 159/2024 que nomeia a comissão eleitoral para o pleito de 2024 (DOU nº 157, em 15/08/2024 – seção 2, pg 71); Bem como a PORTARIA CREF9/PR nº 016/2024 que nomeia a secretaria da comissão eleitoral para o pleito de 2024 (DOU nº 153, em 09/08/2024 – seção 2, pgs 57 a 58); Presentes os membros da Comissão Eleitoral: Maria Lucia Gomes, Janaina Elias Chiaradia e Rodrigo Nahhas Schmitz. Ausentes: Darany Luiz Alves de Oliveira e Carlos Eduardo Silva. E representando a Secretaria da Comissão Eleitoral: Emanuelle Hoffmann Stutz, Fernando Guilherme Priess e Karen Ximarelli da Silva Jachimowski. Ao iniciar a reunião foi informado pela Secretaria da Comissão Eleitoral que foi recebido no e-mail das eleições (eleicoes2024@crefpr.org.br) no dia 25/08/2024, domingo, dia não útil, às 16h14min, documentos para protocolo de chapa, encaminhados por Luciano H. Rodrigues (luk_trainer@hotmail.com), bem como que no dia 26/08/2024, dia útil, após o encerramento do prazo regimental, às 16h20min, compareceram na Sede do CREF9/PR os profissionais Anderson Zampier Ulbrich e Luciano Henrique Rodrigues para protocolo de chapa, no entanto não sendo aceito o protocolo pelos membros da Secretaria da Comissão Eleitoral, por estar fora do prazo de protocolo, conforme arts. 9º e 10º da Resolução CREF9/PR nº 158 – Regimento Eleitoral do CREF9/PR, em conformidade com o que consta no § 1º, do artigo 10º, razão pela qual, a Secretaria não veio a receber, em horário e/ou dia, divergente do disposto no *caput* do referido artigo. O responsável pela chapa Luciano Henrique Rodrigues protocolou uma petição endereçada ao Presidente da Comissão Eleitoral. Ainda no dia 26/08/2024 foram recebidos, após o encerramento do prazo regimental, no e-mail das eleições (eleicoes2024@crefpr.org.br) mais três e-mails pelo responsável pela chapa Luciano Henrique Rodrigues, nos horários que seguem: às 16h41min; 16h43min; 16h48min, todos com documentos para protocolo de chapa. A petição para requerimento de registro de chapa, por parte do responsável pela mesma (Luciano Henrique Rodrigues) endereçada ao Presidente da Comissão Eleitoral do CREF9/PR (Darany Luiz Alves de Oliveira), que foi protocolada no dia 26/08/2024, às 16h59min, após o encerramento do prazo regimental, foi apresentada para análise dos componentes da Comissão Eleitoral do CREF9/PR, presentes na reunião de hoje. Após relato dos fatos, foi iniciada a análise da petição de requerimento da chapa (Protocolo 01) e dos documentos recebidos, dentro e em cumprimento do prazo regimental, conforme segue: **Protocolo 01**: datado de 23 de agosto de 2024 às 09h31, pelo representante da chapa Gustavo Chaves Brandão, com os seguintes membros Efetivos: Gustavo Chaves Brandão 004955-G/PR; Dartagnan Pinto Guedes 000870-G/PR; Guilherme Stival Gaspari 008421-G/PR; Alceu Martins Junior 009193-G/PR; Alessandro Bressan Godoy 001140-G/PR; Andreia Marcia Horst 004922-G/PR; Cristiano Luiz Metzger 006724-G/PR; Clesio de Marins Prado 013686-G/PR; Cristiano Barros Homem d’El Rei 000964-G/PR; Erivelton Fontana de Laat 000402-G/PR; Geraldo Wanderley Bezerra 021049-G/PR; Helio Saldanha Junior 000252-G/PR; Jose Francisco Grezzana 000027-G/PR; Josmar Coelho da Silva 003318-G/PR; Lilian Keila Barazetti 008133-G/PR; Marcelo Hagebock Guimarães 010101-G/PR; Joel Oliveira de Souza 001862-G/PR; Roberto Jose Borges 006714-G/PR; Vanessa Pinto Miranda 004847-G/PR; Vitor Domingos Martinez 004086-G/PR. Membros Suplentes: Carlos Gomes de Oliveira 004128-G/PR; Claudio Henrique Lopes Lisboa 004846-G/PR; Robson Recalcatti 003369-G/PR; Claudia Heller Cunha Guimaraes 023798-G/PR; Marlon de Paula Costa 002032-G/PR; Jackson Douglas Almeida 009390-G/PR; Ricardo Martins Souza 004543-G/PR e Paulo Scapinello 001065-G/PR. **Petição não protocolada**: Na sequência foi analisada a petição recebida no dia 26 de agosto de 2024, as 16h59min, após encerramento do prazo regimental, pelo representante da chapa Luciano Henrique Rodrigues, a qual, em contrariedade do que consta na Resolução CREF9/PR nº 158 – Regimento Eleitoral do CREF9/PR, nos respectivos arts. 9º e 10º, **fora do prazo estabelecido, tendo em vista que por mais que o prazo de inscrição tenha sido estabelecido entre o período de 10 a 25 de agosto, os protocolos só poderiam ter sido realizados em dias úteis, das 09h00 às 18h00, seja de forma presencial, ou virtual. Após todas as verificações documentais exigidas pelo Regimento Eleitoral, a Comissão Eleitoral do CREF9/PR decide pelo deferimento da inscrição da chapa de Protocolo 01 – representante da chapa Gustavo Chaves Brandão. Petição não protocolada** – No entanto, por unanimidade, os componentes da Comissão Eleitoral, presentes na data de hoje, **decidem pelo indeferimento do protocolo da petição e das documentações** enviadas por e-mail, entre os dias 25 e 26 de agosto pelo representante da chapa Luciano Henrique Rodrigues, tendo em vista que, a entrega da documentação veio a ser encaminhada, **fora do prazo estabelecido no Regimento Eleitoral (dia 25 de agosto de 2024, domingo, dia não útil, e dia 26 de agosto de 2024, dia útil, após o encerramento do prazo para respectiva apresentação de requerimento de registro de candidatura para protocolo, e apresentação de documentação)**. Tendo em vista a ausência do presidente da Comissão Eleitoral na referida reunião, a petição que foi apresentada pelo representante da chapa Luciano Henrique Rodrigues, em 26/08/2024, endereçada ao mesmo, assim como,

a decisão unânime da Comissão Eleitoral do CREF9/PR, quanto ao indeferimento da mesma, deverá ser encaminhada àquele, para respectiva ciência. Encaminhamos a presente ata para à Secretaria da Comissão Eleitoral do CREF9/PR, para que se cumpra os prazos do cronograma eleitoral. Nada mais havendo a tratar, às 11h39 do dia 27 de agosto de 2024, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada a presente ata.

AUSENTE

Darany Luiz Alves de Oliveira
Presidente Comissão Eleitoral

Maria Lucia Gomes
Membro Comissão Eleitoral

Janaina Elias Chiaradia
Membro Comissão Eleitoral

Rodrigo Nahhas Schmitz
Membro Comissão Eleitoral

AUSENTE

Carlos Eduardo Silva
Membro Comissão Eleitoral

Emanuelle Hoffmann Stutz
Secretaria da Comissão Eleitoral

Fernando Guilherme Priess
Secretaria da Comissão Eleitoral

AUSENTE

Felipe de Carvalho de Oliveira
Secretaria da Comissão Eleitoral

Karen Ximarelli da Silva Jachimowski
Secretaria da Comissão Eleitoral

AUSENTE

Daniel Burigo Guimarães Rubio
Secretaria da Comissão Eleitoral